



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0011609-08.2024.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1888327.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Disponibilizar, de forma emergencial, no período eleitoral, meio de fornecimento de banners de comunicação visual para a orientação do público externo que procura atendimento nas unidades da Justiça Eleitoral no RS, identificação e/ou alteração dos locais de votação afetados pela enchente e montagem de estruturas de eventos promovidos pelo TRE-RS.
- 1.2. Esse material é utilizado em eventos ou ações promovidas pelo TRE-RS e é importante ferramenta de comunicação visual, com a finalidade de:
 - a) utilização em ambientes externos, para dar visibilidade a informações importantes para um grande público;
 - b) utilização em ambiente interno, para identificação de eventos realizados pelo TRE.
- 1.3. A partir das aquisições dos anos anteriores e da necessidade de otimizar os recursos, foram definidos tamanhos padrão. Os *banners* devem ter dois tamanhos: o normal, de até 1,50 m de largura, limitado a 2 m de altura, e o gigante, acima de 1,50 m de largura, limitado a 2 metros de altura.
- 1.4. Excepcionalmente, poderão ser solicitados tamanhos diversos ao padrão definido, mediante justificativa.
- 1.5. Trata-se de material de consumo que deve ser confeccionado com conteúdos variáveis, definidos pela unidade demandante a cada pedido. Os itens não são disponibilizados nos estoques do Almoxarifado.
- 1.6. Este modelo de identificação já foi adotado pelo Tribunal e anualmente vem sendo contratada empresa para fornecimento a fim de atender as demandas dos cartórios e das unidades da Secretaria do TRE-RS.
- 1.7. Em 2023, foi efetivada a contratação de empresa para o fornecimento, no entanto, o contrato n. 43/2023 está sendo rescindido porque a empresa não consegue estabelecer logística de entrega dos pedidos em função das restrições provocadas pela enchente de maio de 2024, como o fechamento do aeroporto Salgado Filho.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações de 2024 na ID 18605.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação desse item ocorrida em 2023 se mostrou adequada até o advento da enchente de 2024, quando foi seriamente afetada a estrutura de transporte. A Empresa atual está sediada em São Paulo e não dispõe logística de transporte para entregar os materiais solicitados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica ou garantia
 - 4.1.1. Substituição em caso de inconformidade do banner com a arte do pedido ou falha no material.
- 4.2. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução deve estar em conformidade
 - 4.2.1. Lei 14.133/2021.
- 4.3. Prazo de entrega
 - 4.3.1. Após a efetivação da contratação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, em perfeitas condições de uso.
- 4.4. Critérios de sustentabilidade
 - 4.4.1. No fornecimento devem ser observadas as Instruções Normativas SLTI/MPOG n. 01/2010 e 01/2014, devendo:
 - 4.4.1.1. Confeccionar o material em lona, com características que permitam seu reaproveitamento como sacola para uso dos mesários.
 - 4.4.1.2. Acondicionar os *banners*, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte.
 - 4.4.2. A contratada também deve observar, no que for cabível, o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho que foi adotado pelo TRE-RS.
- 4.5. Justificativa para exigência de especificações que possam restringir a competitividade
 - 4.5.1. Necessidade de que a empresa garanta a entrega dos banners no prazo contratado no TRE-RS em Porto Alegre.
- 4.6. Justificativa para exigência de profissional específico
 - 4.6.1. Não se aplica.
- 4.7. Definição se o serviço ou fornecimento possui natureza continuada ou não
 - 4.7.1. Trata de fornecimento de natureza continuada no período da contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Nos últimos anos, a demanda aumentou significativamente. Os Cartórios Eleitorais e as demais unidades do Tribunal solicitaram mais de 40 *banners*

de tamanho normal. Ainda, com o advento da enchente, muitos locais de votação foram alterados, sendo indispensável a divulgação aos eleitores.

5.2. Assim, considerando a demanda de produção dos itens de comunicação visual nos exercícios de 2022 e 2023, há necessidade de contratação das seguintes quantidades para o exercício 2024:

a) Banner de lona fosca ou brilhante em tamanho normal: 250 m².

b) Banner de lona fosca ou brilhante em tamanho gigante: 30 m².

5.3. Por se tratar de produção por demanda, as quantidades são uma estimativa de aquisição, não se responsabilizando o TRE-RS pela solicitação de produção da totalidade dos quantitativos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Os *banners* são produzidos por empresas do ramo.
- 6.2. Não identificada a possibilidade de locação desse material.
- 6.3. Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o [artigo 21 da Lei n. 14.133/2021](#).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Realizado levantamento que resultou na estimativa dos seguintes valores para os itens:
- a) Banner de lona fosca ou brilhante em tamanho normal: R\$ 27,49/m² x 250 m²: R\$ 6.872,50.
- b) Banner de lona fosca ou brilhante em tamanho gigante: R\$ 32,99/m² x 30 m²: R\$ 989,70.
- 7.2. A despesa total estimada é de R\$ 7,862,20.
- 7.3. Tomados por base os valores do contrato n. 43/2023, acrescido de 10%.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Item	Especificação	Quantidade
1	Banner de lona fosca ou brilhante em tamanho normal (até 1,5 m de largura, limitado a 2 m de altura), com gramatura de 380 g/m², impressão à base de solvente em 4 cores, acabamento com bastão de madeira em cima e embaixo, ponteiros brancos e cordinha para pendurar. Medida aproximada de cada <i>banner</i> : 1,20 m de altura por 0,80 m de comprimento, podendo ser solicitados, mediante justificativa, tamanhos variáveis.	250 m²
2	Banner de lona fosca ou brilhante em tamanho gigante (acima de 1,5 m de largura, limitado a 2 m de altura), com gramatura de 440 g/m², impressão à base de solvente em 4 cores, acabamento com tubo redondo de alumínio de 1 polegada, em cima e embaixo, e cordinha para pendurar.	30 m²

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

- 9.1. A contratação será por item único considerando se tratar de um mesmo tipo de material informativo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Disponibilizar banners de comunicação visual para a orientação do público externo que procura atendimento nas unidades da Justiça Eleitoral no RS, identificação e/ou alteração dos locais de votação e montagem de estruturas de eventos promovidos pelo TRE-RS.
- 10.2. A não contratação acarreta prejuízo significativo por não disponibilizar o material de comunicação visual.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- 11.1. Não há necessidade de providências prévias vez que se trata de fornecimento de material por demanda.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Trata de fornecimento de materiais, não sendo aplicáveis medidas adicionais às já solicitadas no item 4.4 destes estudos.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

- 14.1. Considerando que a contratada não terá necessidade de acesso aos sistemas do Tribunal, não há necessidade de medidas adicionais em relação à segurança da informação.

14.2. Não há necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados – RIPD, porque a execução dos serviços não envolve o fornecimento de dados pessoais além dos dispostos nos documentos da contratação.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

15.1. A proposição da contratação como acima exposto, disponibiliza modelo adequado para o fornecimento de *banners* que são solicitados pelas unidades da Secretaria do Tribunal e Cartórios Eleitorais.

Porto Alegre, RS, 10 de julho de 2024.

**Cristina Leiria de Vasconcellos,
Seção de Expedição e Artes Gráficas.**



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Leiria de Vasconcellos, Chefe de Seção**, em 10/07/2024, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1888327** e o código CRC **B42528AE**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8303